



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1040

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1040

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.678, DE 02 AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Ruas do Jardim Maria Luiza, I, II, III, IV e V do Município de Getulina.

Antonio Carlos Maia Ferreira, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do loteamento denominado "Jardim Maria Luiza, I, II, III, IV e V" passam a ter as seguintes denominações:

RUA 01 - Rua Cândido Batelochi

RUA 02 - Rua Maria Júlia de Souza Taguti (Júlia Pipoqueira)

RUA 03 - Rua Sebastião Claudino Dos Santos (Valadão)

RUA 04 - Rua Fábio Henrique Caliani

RUA 05 - Rua Salomão Hauy

RUA 06 - Rua Murilo Figueiredo

RUA 07 - Rua Roberto Carlos Corrêa

RUA 08 - Rua Mario Netto Pires

RUA 09 - Rua Odair Galdino Da Silva

RUA 10 - Rua João Batista da Silva

RUA 11 - Rua Olga Bachega Caliani

RUA 12 - Rua Valdecir Smaniotti

RUA 13 - Continuação da Rua Aparecido José Das Neves Rozeno

RUA 14 - Continuação da Rua Antônio Vasques Corrêa Filho

RUA 15 - Rua Nelson Perche De Menezes

RUA 16 - Rua Moacir Sioni

RUA 17 - Nercides Menegatti

RUA 18 - Inês Cioni Valenciano

RUA 19 - Rua Manoel Evangelista de Pina

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina: 02 de agosto de 2021

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretária

PROJETO DE LEI Nº 2.679 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Acréscima Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial."

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2021 (Lei Municipal nº 2.653, de 08 de dezembro de 2020), no valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais) com a classificação contábil constante na tabela abaixo:

02.02.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.02.00	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.128.0003.2011 - MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.3.90.46.00 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 MUNICIPAL	19.000,00
02.03.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.46.00 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	17.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1040

Página 3 de 8

02.07.00	SAÚDE		
10.301.0016.2024 – MAUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.46.00 – INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	9.100,00
TOTAL			45.100,00

ARTIGO 2º - Fica incluído o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.511, de 23 de outubro de 2017, abrangendo o período de 2.018 a 2.021, e em seus anexos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.634, de 30 de junho de 2.020, abrangendo o exercício de 2.021 e em seus anexos.

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do crédito autorizado no art. 1º desta lei.

ARTIGO 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.511, de 23 de outubro de 2017 – P.P.A e na Lei nº 2.634 de 30 de junho de 2020 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina: 02 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1040

Página 4 de 8

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.097, DE 12 DE JULHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.653 de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 425.603,87 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
45	04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	15.000,00
58	04.123.0003.2004 – GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
78	04.128.0003.2011 – MANUT. DO SETOR PESSOAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	33.000,00
83	04.129.0003.2007 – MANUT. DA TRIBUTAÇÃO	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	1.645,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
121	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	86.000,00
129	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	11.000,00
141	12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	9.100,00
143	12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
173	12.365.0008.2042 – CRECHE FUNDEB	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	20.100,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
230	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
231	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.500,00
234	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	101.000,00
239	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	50.000,00
246	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
450	10.301.0016.2050 – MANUT. DO SERV. DE PRÓTESE DENTÁRIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	24.200,00
277	10.304.0019.2039 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	2.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1040

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

295	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	800,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
308	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	60.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
333	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.658,87
348	15.452.0015.2032 – MANUT. DOS VELÓRIOS/CEMITÉRIOS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
TOTAL				425.603,87

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do excesso de arrecadação, do superávit financeiro e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso: R\$ 370.303,87

Fontes de Recurso

01 – Municipal R\$ 267.645,00

02 – Estadual R\$ 1.58,87

05 Federal R\$ 101.000,00

Superávit Financeiro: R\$ 24.200,00 (Fonte de Recurso Federal)

Anulação: R\$ 31.100,00

LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
128	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-6.500,00
130	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-24.600,00
TOTAL				-31.100,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1040

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.098, DE 22 de JULHO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.634 de 30 de junho de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 14.370,00 (quatorze mil, trezentos e setenta reais).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
36	08.244.0027.2054 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
230	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	200,00
LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
322	04.122.0007.2013 – MANUT. DA FROTA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
330	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
333	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.170,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
399	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
TOTAL				14.370,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.634 de 30 de junho de 2020.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
34	08.244.0027.2054 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1040

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
231	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-200,00
LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
338	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-990,00
343	15.452.0015.2029 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-2.000,00
349	15.452.0015.2032 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-3.000,00
363	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-1.190,00
366	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-990,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
396	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	-2.000,00
TOTAL				14.370,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 22 de julho de 2021

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1040

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/2021.

Pregão Presencial nº 016/2021 – Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 030/2021, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 016/2021 – Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição parcelada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e usinado a quente com aplicação a frio, 2.000 sacas de massa asfáltica CBUQ a quente aplicação a frio 25kg, emulsão asfáltica de ruptura rápida e asfalto diluído de petróleo durante 12 (doze) meses ou até o término da quantidade licitada. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 18/08/2021, às 10h00min horas, onde logo após o credenciamento das empresas se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou através do site www.getulina.sp.gov.br até 01 (um) dia útil da data marcada para o recebimento dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal